



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 35/2020/ARI - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.012086/2020-18

DOCUMENTO SEI Nº 1003078

EDITAL Nº35/2020/ARI - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA SELEÇÃO DE PROJETO DESENVOLVIMENTO E TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS ARIQUEMES, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 532, de 18 de março de 2019, por intermédio do Departamento de Extensão – DEPEX, torna pública a presente chamada para seleção interna de propostas de Projetos de Extensão com fluxo contínuo, e com concessão de recursos financeiros para fins de custeio e investimento (taxa de bancada) e bolsa extensionista do IFRO Campus Ariquemes, mediante disponibilidade orçamentária.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem o objetivo de selecionar projetos de extensão, de acordo com as áreas temáticas definidas, a serem executadas no exercício de 2020, no âmbito do IFRO Campus Ariquemes, que somem juntos valores de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

1.2 O edital contemplará DOIS projetos inicialmente, e se houver outras submissões, estas poderão ser contempladas se houver disponibilidade orçamentária ficando em lista de espera por ordem de submissão e colocação, conforme itens 4 e 5 deste edital.

1.3 Poderão ser contemplados projetos de valores diferentes, de acordo com justificativas e análises e disponibilidade orçamentária.

1.4 Cada proposta poderá incluir até QUATRO alunos(as) BOLSISTA(S) de nível MÉDIO e ou de nível SUPERIOR, regularmente matriculado no IFRO, Campus Ariquemes; com previsão de auxílio financeiro e de acordo com disponibilidade orçamentária, por até três meses.

1.5 Os valores por projetos serão distribuídos da seguinte forma:

1º lugar: 15.000,00 (quinze mil reais)

2º lugar: 10.000,00 (dez mil reais)

1.6 Os alunos (as) bolsistas deverão ser indicados pelo coordenador do projeto no envio da proposta, junto com o plano de trabalho (Anexo III).

1.7 O alunos (as) BOLSISTA(S) NÃO poderão acumular bolsas, caso seja bolsista em qualquer outro projeto do IFRO.

1.8 Além do aluno(a) bolsista, o projeto poderá ter outros alunos(as) voluntários sem previsão de bolsa.

1.9 Os valores das bolsas serão distribuídos de acordo com o número de submissão em cada nível, conforme item 5.5 deste edital.

1.10 Cada projeto deverá ter 01(um) coordenador e poderá ter professores/técnicos colaboradores, sendo que cada colaborador membro do projeto, deverá ter obrigatoriamente 02 (dois) alunos/alunas extensionistas voluntários(as).

1.11 Efetuado o envio da proposta, só será permitida alterações que se referem a troca de alunos(as)bolsistas.

1.12 As submissões de propostas serão realizadas via SUAP .

2. DEFINIÇÕES

2. 1 As definições que norteiam este edital são encontradas na RESOLUÇÃO Nº 31/REIT - CONSUP/IFRO, DE 30 DE MAIO DE 2017:

Art. 6º A extensão no IFRO tem como áreas temáticas: a tecnologia e a produção, os direitos humanos e a justiça, a cultura, a educação, a comunicação, o trabalho, a saúde, o esporte e o meio ambiente.

Art. 7º As atividades de extensão, de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional, científica e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos culturais, científicos e tecnológicos, têm como objetivos: I - contribuir para o desenvolvimento da sociedade, constituindo um vínculo que estabeleça troca de saberes, conhecimentos e experiências; II - buscar interação sistematizada com a comunidade por meio da participação de servidores e discentes em ações integradas com instituições públicas e privadas, e com as entidades da sociedade civil; III - integrar o ensino e a pesquisa com as demandas da sociedade, seus interesses e necessidades, estabelecendo mecanismos que interrelacionem os saberes; IV - incentivar a prática acadêmica que contribua para o desenvolvimento da consciência social, cultural, ambiental e política, formando profissionais cidadãos; V - participar de atividades que objetivem o exercício profissional e o desenvolvimento regional sustentável em

todas as suas dimensões; VI - articular políticas públicas que oportunizem acesso à educação profissional, estabelecendo mecanismos de inclusão; VII - firmar, articuladamente ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), parcerias com a sociedade para a geração de inovação tecnológica e transferência de tecnologias.

Somente serão considerados os itens abaixo do Art. 8º pelo IFRO para este edital:

II - Projeto: conjunto de ações processuais, inter-relacionadas e contínuas, que propiciam a relação teoria-prática e envolvem docentes e/ou técnicos administrativos, estudantes e a comunidade, vinculado ou não a um programa;

IV- Cursos de formação inicial e continuada (FIC): cursos de formação profissional das pessoas em geral ou grupos de trabalhadores em específico, com oferta não regular, em atendimento às necessidades de atualização e aperfeiçoamento profissional e às demandas dos setores produtivos locais e regionais, cuja carga horária parte de 40 horas (formação continuada) ou 160 horas (formação inicial).

V - Eventos culturais, sociais, artísticos, científicos, tecnológicos e esportivos: compreende ações referentes a eventos técnicos, sociais, científicos, esportivos, artísticos e culturais, favorecendo a participação da comunidade externa e interna;

VII-Fomento de emprego e renda: defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para proprietários rurais, formas cooperadas ou associadas de produção, empresas incubadas e empreendedores em geral, estimulando a proatividade e a inovação, preferencialmente em articulação com o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT);

VIII- Desenvolvimento tecnológico: envolve propostas de desenvolvimento e aperfeiçoamento tecnológico de produtos e processos, bem como prestação de serviços em parceria com instituições públicas ou privadas para consultoria, assessoria, laudos técnicos e outros produtos ou serviços, com agregado tecnológico para os setores produtivos;

XIII- Empreendedorismo e associativismo: difusão e aplicação dos conhecimentos e práticas de empreendedorismo e associativismo, com ênfase no cooperativismo, por meio de programas institucionais;

XIV- Prestação de serviços: são atividades realizadas junto à comunidade externa e que permitem o desenvolvimento de produtos, processos, sistemas, tecnologias, treinamentos, consultorias, assessorias, vistorias, perícias, ensaios e análises laboratoriais, de natureza acadêmica ou administrativa, de domínio do IFRO e de interesse para o desenvolvimento local e regional.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 As propostas aprovadas por este edital terão a vigência de até 03 (três) meses, a partir da data de liberação dos recursos para o coordenador, sendo obrigatória a execução financeira no ano de 2020, e podendo ter prosseguimento da atividade até março de 2021(condição devido prorrogacao do ano letivo).

3.2 Poderão ser contemplados em períodos maiores que três meses, projetos que dependam de fenômenos da natureza para sua realização, desde que a execução orçamentária seja realizada em 2020 e devidamente justificada no projeto a ação em que se baseia outra vigência diferente do item 3.1.

4. DA TAXA DE BANCADA

4.1 Este edital disponibilizará R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com distribuição dos valores orçamentários da seguinte rubrica:

1. Rubrica custeio 339030: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
2. Rubrica investimento 449052: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

4.2 As submissões deverão estar de acordo com as modalidades (Art. 8º) descritas abaixo:

Modalidade: II - Projeto de Extensão

Modalidade: IV- Cursos de Formação Continuada (40–159 h) (FIC)

Modalidade: IV- Cursos de Formação Inicial (a partir de 160 h) (FIC)

Modalidade: VII - Fomento de emprego e renda

Modalidade: VIII - Desenvolvimento tecnológico

Modalidade: XIII - Empreendedorismo e associativismo

Modalidade: XIV - Prestação de serviços

4.3 O auxílio da taxa de bancada é destinado à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento dos projetos de extensão e deverão ser utilizados para despesas de custeio (materiais de consumo) e investimentos, ou seja, PODEM incluir despesas de materiais permanentes, que deverão ser doados para o Campus após a finalização do projeto, e protocolados junto a CPALM.

4.4 A taxa de bancada será depositada diretamente na conta corrente do Coordenador do projeto.

4.5 O pagamento ao proponente e ao bolsista está sujeito à liberação de recursos da reitoria.

4.6 As propostas submetidas deverão entregar o ANEXO I conforme cronograma estipulado no item 11 deste edital, sob pena de desclassificação do descumprimento do prazo.

5. DA BOLSA ALUNO/ALUNA

- 5.1 Este edital disponibilizará o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de bolsas alunos/alunas, para os projetos submetidos, na descrição do item 1.6 deste edital.
- 5.2 Poderão ser contempladas bolsas para outros projetos selecionados por ordem de classificação mediante a disponibilidade de recursos orçamentários.
- 5.3 Os pagamentos das bolsas serão em 3 (três) parcelas para cada aluno/aluna, obedecendo aos seguintes critérios e valores por parcela:
 1. -Nível Médio: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por aluno/aluna.
 2. - Nível Superior: R\$ 400,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por aluno/aluna.
- 5.4 O pagamento das bolsas para alunos(as) será realizado exclusivamente mediante a solicitação do coordenador do projeto, via SUAP.
- 5.5 Os valores das bolsas serão depositados exclusivamente no nome do aluno(a) bolsista em Conta Corrente.

6. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

6.1 A submissão dos projetos deverá ser feita exclusivamente pelo Coordenador (proponente) pelo SUAP, no módulo extensão (Extensão>Projetos>Submeter Projetos), disponível no site <http://suap.ifro.edu.br> no período estabelecido conforme cronograma de execução deste edital.

6.2. Todas as propostas inseridas no SUAP devem conter :

1. Dados do Projeto: deverá ser preenchido o Resumo, Justificativa, Fundamentação Teórica, Objetivo Geral, Metodologia da Execução do Projeto, Acompanhamento e Avaliação do Projeto, Resultados Esperados e Referências Bibliográficas;
2. Caracterização dos Beneficiários - indicar o público alvo e a quantidade de pessoas a ser atendida;
3. Equipe: cadastrar todos os membros da equipe (colaboradores e discente), especificar o discente que será bolsista e relacionar o orientando e o orientador.O sistema permite efetuar o cadastro do aluno com ou sem identificação ficando a critério do coordenador identificar o aluno no cadastro do projeto ou cadastrar o aluno sem identificação e após a aprovação do projeto inserir a identificação do aluno;
4. Metas/Atividades: inserir as metas e as atividades de cada meta bem como e responsável e membros relacionadas às atividades para que seja gerado o Plano de Trabalho de cada membro da equipe;
5. Plano de Aplicação: adicionar os Itens de Despesas conforme o planejamento de execução;
6. Prestação de Contas (Plano de Desembolso): adicionar o plano de desembolso previsto referenciando o mês e ano para cada item do plano de aplicação;

6.3 Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o proponente, ao concluir a submissão, certifique-se que ela foi devidamente encaminhada e se encontra com o estado de “enviada”

6.4 Poderão ser proponentes servidores docente ou técnico-administrativo do quadro ativo e permanente do IFRO ou docente substituto. No caso deste último, caso o contrato de trabalho com o campus se encerre antes do período de vigência deste Edital, deverá, obrigatoriamente, indicar no ato da submissão da proposta, um servidor docente efetivo do IFRO como colaborador do projeto.

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

- 7.1 Ser servidor ativo, efetivo ou temporário, do IFRO. No caso de professor temporário, este deverá atentar-se para cumprir o item 6.4 deste edital.
- 7.2 Possuir, no mínimo, nível de graduação, em área compatível com a área de atuação e de conhecimento do projeto.
- 7.3 Dispor de carga horária de até 8h para coordenação do projeto;
- 7.4 Não ter pendências junto ao Departamento de Extensão – DEPEX Ariquemes;
- 7.5 Coordenar e acompanhar as atividades do projeto;
- 7.6 Entregar relatório parcial, relatório final e balancete, nas datas previstas no cronograma deste edital;
- 7.7 Entregar quaisquer documentos solicitados pelo Departamento de Extensão, bem como esclarecer quaisquer questionamentos pertinentes à ação de extensão proposta.

8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1 A avaliação das propostas recebidas será realizada por uma Comissão de Avaliação e Acompanhamento - CAEX, designada por meio de portaria da Direção Geral.
- 8.2 As propostas serão avaliadas de acordo com os itens e pontuações, e deverão ser indicadas no formulário da proposta(anexo I) os valores obtidos de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA
1	Justificativa	
	Alcance em número de matrícula de público alvo acima de 40 alunos previstos na proposta do PPC do curso FIC	10
	Impacto nos arranjos produtivos locais, sociais e culturais	5

PONTUAÇÃO MÁXIMA			15
2	Público-alvo	Integração interna entre alunos de nível médio e superior	15
		Público misto, em situação de vulnerabilidade	10
		Público misto, não considerado em situação de vulnerabilidade	5
		Parceria firmada em Termo de Cooperação	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA			25
3	Metodologia	Procedimentos de execução em ambiente virtual e ou EaD	10
		Desdobramento em mais de duas modalidades extensionistas	10
		Formas de aproveitamento dos recursos em favor da melhoria do ensino e aprendizagem	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA			25
4	Resultados	Desenvolvimento e ou transferência de produtos/serviços tecnológicos	20
		Apresentação dos resultados em eventos virtuais e posterior desdobramento em socialização presencial (pós pandemia)	10
		Geração de produto em forma de Publicação de artigo ou capítulo em obra, em anais do IFRO ou	5

externo.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	35
PONTUAÇÃO TOTAL	100

8.3. Em caso de empate, será observada a maior pontuação nos critérios:

1. Alcance em número de público alvo;
2. Público misto, em situação de vulnerabilidade;
3. Público misto, não considerado em situação de vulnerabilidade;
4. Desenvolvimento de produtos/serviços tecnológicos;
5. Publicação de artigo ou capítulo em obra, em anais do IFRO ou externo;

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Os resultados de classificação deste edital serão divulgados no site do IFRO e e-mail institucional, de acordo com o cronograma deste edital.

9.2 O resultado parcial e final com a relação das propostas de extensão aprovadas ou reprovadas ficarão disponibilizadas também no SUAP acessíveis pela opção Extensão > Editais > Resultado Parcial ou Resultado Final.

9.3 Os candidatos poderão recorrer contra os resultados na fase de pré-avaliação e de homologação dos resultados por meio da opção Extensão > Interposição de Recursos disponível no SUAP.

9.4 Os pedidos de recursos ou reconsideração serão aceitos no período definido no cronograma deste edital, e deverão conter informações e justificativas que embasam o pedido de reavaliação.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 A prestação de contas será realizada pelo Coordenador do Projeto e submetida por meio do SUAP em até 30 dias após a finalização do projeto, conforme as seguintes etapas:

1. Registrar na aba Caracterização dos Beneficiários a quantidade de pessoas atendidas e a descrição do público-alvo;
2. Na aba Metas/Atividades, completar os quadros de execução e incluir os comprovantes, na forma de notas, recibos, declarações, atestados, certificados, listas e outros tipos de documento, com extensão JPEG ou PNG, para espelhamento (demonstração automática) em relatório;
3. Na aba Prestação de Contas, gerenciar o gasto de cada item planejado, colocando a descrição do item, quantidade, valor unitário, tipo de documento (recibo ou nota fiscal), número do documento (no caso de nota fiscal) e a empresa ou profissional fornecedor do produto ou serviço, além das justificativas por alteração de compra (no campo observações) e a inserção, com extensão JPEG ou PNG, da nota fiscal do item e das três cotações de preço ou extrato de pregão; (É preciso clicar em “salvar” após gerenciar o item.)
4. Na aba Anexos, inserir o relatório técnico ou artigo científico relativo aos resultados do projeto (em extensão DOC), conforme as instruções de elaboração contidas no ANEXO V OU VI e o ANEXO VII (Planilha para Certificação), quando houver;
5. Na aba Fotos, colocar ao menos três e no máximo oito imagens da execução do projeto;
6. Na aba Devolução de Recursos, adicionar Guia de Recolhimento Geral da União (GRU) e comprovante de pagamento da Guia, se houver, todos em JPEG ou PNG;
7. Na aba Conclusão, demonstrar o alcance dos objetivos, os produtos gerados (se houver), uma análise das condições de execução e opcionalmente sugestões relativas ao projeto e ao tema.

10.2 Os formulários encaminhados via SUAP, deverão conter todos os documentos discriminados no item 10.1 enviados com extensão JPEG ou PNG.

10.3 Após todos os preenchimentos regulares, o Departamento de Extensão fará a avaliação, instrução, devolutivas e aprovação ou não da prestação de contas.

10.4 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza do conteúdo, e de acordo com item 10.1, letras: B e C.

10.5 O beneficiário deverá manter em seu poder, por no mínimo cinco anos a partir do término da execução do projeto, os comprovantes originais das despesas realizadas, para atendimento a eventual fiscalização de órgãos de controle de contas, como a Auditoria do IFRO e o Tribunal de Contas da União (TCU).

10.6 O beneficiário cujas despesas descritas na prestação de contas não forem aprovadas será considerado inadimplente no IFRO e poderá não receber pagamento de mesma natureza ou para custeio de outras modalidades de apoio, bem como ficará sujeito a medidas de ordem legal, até que seja regularizada a pendência.

10.7 Os comprovantes de despesa devem estar devidamente preenchidos em nome do recebedor da taxa de bancada.

10.8 Caso haja saldo ou recursos a recuperar por projeto, tanto de taxas de bancada quanto de bolsas, as devoluções deverão ocorrer preferencialmente até 20 de novembro de 2020, a fim de que seu aproveitamento possa ser garantido para outras ações do IFRO.

11. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

11.1 O CRONOGRAMA CONTENDO OS PERÍODOS DE CADA FASE SERÁ:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	28/08/2020
Inscrição/Submissão da Proposta	28/08/2019 a 20/11/2020
Resultado da proposta	Até 3 dias úteis após envio
Portaria de Autorização da proposta	Até 2 dias após aprovação da proposta
Entrega do PPC para projetos de cursos FIC	Até 7 dias após aprovação da proposta
Portaria de Autorização do Curso FIC	Até 2 dias após correção final (quando PPC)

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1 A certificação ocorrerá por meio digital, e somente para os projetos finalizados, com documentação comprobatória e prestação de contas entregue pelo SUAP.

12.2 Para emissão de certificados, o coordenador da ação deverá requerer, através do SUAP, os certificados, enviando assim a lista de participantes conforme ANEXO IX, e demais informações necessárias para emissão dos certificados ou declarações.

13. SOCIALIZAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS

13. 1 Os coordenadores deverão entregar Relatório Parcial de Atividades (ANEXO IV), após UM mês do início da ação e o tendo o Relatório de Resultados (ANEXO V ou VI), este deverá ser entregue até 30 dias após conclusão das atividades propostas.

13. 2 É obrigatória a apresentação de resultados após o término da vigência do projeto por meio da prestação de contas pelo SUAP. O coordenador deverá enviar o relatório de resultados, junto com fotos ou demais arquivos de mídia que comprovem o desenvolvimento do projeto.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

14.2 As ações de extensão validadas neste Edital, quando apresentados em material de divulgação, deverão, obrigatoriamente, citar o apoio do Departamento de Extensão/IFRO, Campus Ariquemes.

14.3 O coordenador do projeto é o único responsável pela elaboração, desenvolvimento e acompanhamento do projeto, e apresentação de resultados.

14.5 Se houver colaborador externo, sua inclusão deve ser indicada no projeto e nos resultados apresentados.

14.6 A submissão de ações e atividades extensionistas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.

14.7 As propostas poderão incluir de parcerias firmadas através de Termos de Cooperação (anexo VII), com auxílio do Departamento de Extensão.

14.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela CAEX, Departamento de Extensão e Direção Geral.

14.8 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico no endereço: projetosdepex.ariquemes@ifro.edu.br

Ariquemes-RO, 28 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 28/08/2020, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1003078** e o código CRC **ED04900A**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL N° V/2020/ARI - DEPEX/IFRO

ANEXO I FORMULÁRIO DA PROPOSTA

PROJETO DE EXTENSÃO

1. TÍTULO DO PROJETO:

2. DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO

Nome:
CPF:
RG/Órgão expedidor:
Telefone: ()

E-mail:		
Link para o Currículo Lattes:		
Dados Bancários		
Banco:	Ag.:	Conta Corrente:
SIAPE nº		

3. COLABORADOR(ES) DO PROJETO

NOME	RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	SIAPE

4. DADOS DOS ESTUDANTES QUE RECEBERÁ O AUXÍLIO

Nome:		
CPF:		
RG/Órgão expedidor:		
Telefone: ()		
E-mail:		
Dados Bancários		
Banco:	Ag.:	Conta Corrente:

Curso/Turma:

Nome:

CPF:

RG/Órgão expedidor:

Telefone: ()

E-mail:

Dados Bancários

Banco:

Ag.:

Conta Corrente:

Curso/Turma:

Nome:

CPF:

RG/Órgão expedidor:

Telefone: ()

E-mail:

Dados Bancários

Banco:

Ag.:

Conta Corrente:

Curso/Turma:

Nome:		
CPF:		
RG/Órgão expedidor:		
Telefone: ()		
E-mail:		
Dados Bancários		
Banco:	Ag.:	Conta Corrente:
Curso/Turma:		

5. ESTUDANTES COLABORADORES (se houver)

NOME	CURSO	TURMA

6. NATUREZA DA PROPOSTA (Indicar os desdobramento, se houver)

	Modalidade: II - Projeto de Extensão
	Modalidade: IV- Cursos de Formação Continuada (40–159 h) (FIC)
	Modalidade: IV- Cursos de Formação Inicial (a partir de 160 h) (FIC)
	Modalidade: VII - Fomento de emprego e renda
	Modalidade: VIII - Desenvolvimento tecnológico

	Modalidade: XIII - Empreendedorismo e associativismo
	Modalidade: XIV - Prestação de serviços

7. DO PROJETO

Parcerias: (Empresas, Instituições)

Local de Realização:

	Ambiente Virtual. QUAL?
	Ambiente da empresa/Instituição parceira
	Ambiente do <i>campus</i> e Ambiente da empresa/Instituição parceira

8. OFERTA DE CURSO

Curso de:

Área de formação:
Carga Horária:
Número de vagas () Mínimo e () Máximo
Público-alvo:

9. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Consultoria () Assessoria ()
Área: (Empreendedora/Técnica/Ambiental/Tecnológica)
Nome da Empresa/Instituição:

CNPJ/MF;

Inscrição Estadual:

Ramo de Atividade:

Endereço:

Nome do(s) Proprietário(s)

É parceria do *campus* () Sim () Não

(Caso não seja parceira devesse formalizar termo de parceria com CIEEC)

10. DETALHAMENTO DA PROPOSTA

Descrever a proposta e preencher o quadro de critérios.

Quadro de critérios.

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Justificativa	Alcance em número de matrícula de público alvo acima de 40 alunos previstos na proposta do PPC do curso FIC	10
		Impacto nos arranjos produtivos locais, sociais e culturais	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA		15	
2	Público-alvo	Integração interna entre alunos de nível médio e superior	15
		Público misto, em situação de vulnerabilidade	10
		Público misto, não considerado em situação de vulnerabilidade	5
		Parceria firmada em Termo de Cooperação	5

PONTUAÇÃO MÁXIMA			25	
3	Metodologia	Procedimentos de execução em ambiente virtual e ou EaD	10	
		Desdobramento em mais de duas modalidades extensionistas	10	
		Formas de aproveitamento dos recursos em favor da melhoria do ensino e aprendizagem	5	
PONTUAÇÃO MÁXIMA			25	
4	Resultados	Desenvolvimento e ou transferência de produtos/serviços tecnológicos	20	
		Apresentação dos resultados em eventos virtuais e posterior desdobramento em socialização presencial (pós pandemia)	10	
		Geração de produto em forma de Publicação de artigo ou capítulo em obra, em anais do IFRO ou externo.	5	
PONTUAÇÃO MÁXIMA			35	
PONTUAÇÃO TOTAL			100	

--	--	--

11. JUSTIFICATIVA

Descrever a proposta e preencher o quadro de critérios.

12. OBJETIVOS

Indicar os objetivos

13. METODOLOGIA

Descrever a metodologia usada.

14. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

Como será feito o acompanhamento do projeto.

15. CRONOGRAMA

Atividades	Responsáveis	Meses/Ano						
		SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR

16. RESULTADOS ESPERADOS

17. APORTE FINANCEIRO

Descrever os itens a ser adquiridos de acordo com as rubricas:

339030 e 449052

RUBRICA 339030 - Custeio			
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PSD.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
NRZL.			

RUBRICA 409052 - Investimento			
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PSD.	VALOR UNT	VALOR TOTAL

NRZL.			

ANEXO III PLANO DE TRABALHO DO ALUNO BOLSISTA

1 IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto:	
Nome:	
Campus:	
Função no projeto:	
Carga horária do projeto:	Período de execução:
Modalidade(s) da prática: () Prática esportiva () Prática artístico-cultural	

Objetivo geral do projeto:

2 ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Item	Atividade	Período (Data)	Carga Horária
1			
2			
3			
4			
Carga horária total			

3 HORÁRIO DAS ATIVIDADES NO PROJETO

Dia	Período Matutino	Período Vespertino	Carga Horária Semanal

	Início	Fim	Início	Fim	
Total da carga horária semanal					

Local e data

Assumo o compromisso de desenvolver as atividades previstas no Plano Individual de Trabalho dentro do prazo especificado, atender às orientações para o atingimento dos objetivos propostos e cumprir as demais obrigações relativas à minha competência no projeto.

Coordenador(a) do Projeto	NOME E ASSINATURA DO BOLSISTA
----------------------------------	--------------------------------------